

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 1026/2004 de 16 de Novembro de 2004

1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 21 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para três carpinteiros da categoria de **operário qualificado principal**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para as presentes vagas.

3 - A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 - O vencimento respeitante àquela categoria, é o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito para aquela categoria no despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 - O local de trabalho é na área do Concelho de ponta Delgada.

7 – Na selecção dos concorrentes será utilizado o seguinte método de avaliação, sendo-lhe atribuída uma classificação de zero a vinte valores:

7.1 – Prova prática de conhecimentos (PPC), que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional da categoria a prover.

8 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri.

8.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

9 – As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o qual pode ser remetido por correio com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Ponta Delgada, Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada e dele devem constar:

9.1 - Identificação completa, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone;

9.2 - Identificação do concurso a que concorre;

9.3 - Habilitações literárias e profissionais;

9.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

10 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1-Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

10.2-Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3-Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 10.2 e 10.3.

11 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 – As listas dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final serão afixadas nos lugares de estilo desta Câmara Municipal, e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Engenheiro José Manuel Almeida Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Vogais

efectivos: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Luís Alberto Narciso Pereira, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais

suplentes: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico;

António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário qualificado.

19 de Julho de 2004. - O Presidente do Júri, *José Manuel Almeida Medeiros*.